

DECLARAÇÃO

Dando cumprimento ao constante no nº 5 do art.º 208.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, torna-se público que o Instituto Superior Técnico não tem dívidas superiores a 90 dias referentes aos fornecimentos de bens e serviços contabilizados nas contas 02 – Aquisições de bens e serviços correntes, 07 – Aquisições de bens de capital, 010301 – Encargos com a saúde ou 010302 – Outros encargos com a saúde a 31 de Dezembro de 2012 (segundo semestre de 2012).

Para publicação na página eletrónica do IST.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2012

A Vice-Presidente
para a Gestão Administrativa e Financeira



(Prof.ª Doutora Isabel Ribeiro)